



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO-CIENTÍFICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CUNTINS/UFPA) E PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA**

O **CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**, unidade acadêmica da Universidade Federal do Pará – UFPA, a partir de agora denominado **CUNTINS/CAMETÁ - UFPA**, associação pública e educacional, sem fins lucrativos, estabelecido em Cametá-PA, na Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro Matinha, neste ato representado por seu Coordenador, Professor Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues, e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, sediada na Siqueira Mendes, nº 45, CNPJ Nº 05.846.704/0001-01, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Antonio Macedo de Castro, resolvem celebrar entre si o presente termo de cooperação, visando ao estabelecimento de relações mútuas e o desenvolvimento de atividades de interesse comum, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio de cooperação tem por fim possibilitar o desenvolvimento de programas de natureza pedagógica, técnica e/ou científica, visando à realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e prestação de serviços em áreas de interesse dos signatários, em nível de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.1. Os projetos e atividades específicas que serão desenvolvidas terão estabelecidos, de maneira circunstanciada, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, a alocação de recursos e respectivos cronogramas, forma de prestação de contas dos recursos, além das obrigações de cada uma das partes envolvidas.

1.1.2. Os projetos e atividades somente terão validade no âmbito desse Termo de Cooperação quando assinados pelos representantes legais das partes cooperantes.

1.2. Por parte do Campus Universitário do Tocantins/Cametá-UFPA, serão desenvolvidas atividades de pesquisa, ensino e extensão ligadas aos cursos presentes na Unidade, a partir da anuência das subunidades acadêmicas.

1.2.1. O CUNTINS / UFPA se dispõe a auxiliar na cessão de uso de alguns móveis e equipamentos, à medida do possível, desde que esse ato não configure ou envolva nenhum tipo de doação, já que esse patrimônio é tombado;

